



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Termo de Referência **08/21/2024**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria n. 335, de 27 de junho de 2023**, e em consonância ao disposto no artigo 75, da **Lei Federal nº 14.133**, com suas alterações posteriores, a abrir processo licitatório próprio para contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química e alcoolismo, que atenda pacientes adultos do sexo masculino, para internação compulsória em atendimento à ordem judicial no âmbito do processo nº. 1000031-46.2024.8.11.0077, conforme pesquisa de preços efetuados pelo Setor de compras, devendo a Comissão observar a possibilidade da dispensa ou inexigibilidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de junho de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2024
TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO, QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS DO SEXO MASCULINO, PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº. 100031-46.2024.8.11.0077.

EMPRESA: CENTRO DE PROMOÇÕES HUMANAS BOM PASTOR-MT, CNPJ: 12.824.682/0001-36, com Sede na Rua da Democracia (lote B novo), s/n, Bairro Capão do Pequi – Várzea Grande/MT.

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.214.160/0001-21, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Dr. Mário Correia, 452, representado por seu Prefeito, o Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, necessita da contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química e alcoolismo, que atenda pacientes adultos do sexo masculino, para internação compulsória em atendimento à ordem judicial no âmbito do processo nº. 100031-46.2024.8.11.0077, conforme Termo de Referência.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em: **R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando nos casos de emergência ou de calamidade pública;

***Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)***

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química e alcoolismo, que atenda pacientes adultos do sexo masculino, para internação compulsória em atendimento à ordem judicial no âmbito do processo nº. 1000031-46.2024.8.11.0077, conforme termo de referência anexo, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, conforme termo de referência anexo. Apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de junho de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Agente de Contratação

MARCIO ANDRÉ SILVEIRA
Agente Administrativo - **Membro**

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA
Agente Administrativo - **Membro**

CLAYSON KENEDY FERREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo – **Membro**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2024**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021; RATIFICO E HOMOLOGO os atos da Dispensa de Licitação N. 014/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO, QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS DO SEXO MASCULINO, PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº. 1000031-46.2024.8.11.0077.

CONTRATADO: CENTRO DE PROMOÇÕES HUMANAS BOM PASTOR-MT, CNPJ: 12.824.682/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de junho de 2024.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**